

Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1561/2019

JULGA IMPROCEDENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS

Considerando os termos da Portaria 1188/2017

PROVIDÊNCIAS.

Considerando decisão exarada no processo administrativo disciplinar às fls. 116 a 118 que concluiu por não haver punições disciplinares sobre a conduta da Servidora MÁRCIA APARECIDA DIAS.

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

Art.1º- Julgar improcedente as supostas transgressões à Lei Municipal 006/1998, lançados na Portaria 1188/2017

Art.2º- Arquivar definitivamente o Processo Administrativo originado pela Portaria 1188/2017.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba-ES, 05 de abril de 2019.

JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito de Brejetuba-ES